



Proc. 67.947

*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI Nº. 11.362**

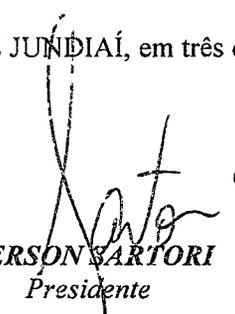
Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DA BANDEIRA MUNICIPAL" (9 de maio).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 03 de dezembro de 2013 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o "DIA DA BANDEIRA MUNICIPAL", a realizar-se anualmente em 9 de maio.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de dezembro de dois mil e treze (03/12/2013).

  
**GERSON SARTORI**  
Presidente